



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

2º ADITAMENTO

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS A SEREM UTILIZADAS NA SEDE DA AUTARQUIA

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola - MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves, no uso de suas atribuições; e a empresa **Caíque Cardoso Ferreira LTDA**, CNPJ nº 19.278.480/0001-85, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 62 – Loja 03, Bairro Centro, nesta cidade de Carangola-MG, CEP 36800-000, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Caíque Cardoso Ferreira, portador do CPF nº 087.685.816-70, resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 010/2022, celebrado em 16/08/2022, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório no Processo nº 225/2022, Pregão nº 027/2022, homologado em 15/08/2022, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Oitava do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA OITAVA – O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/08/2024 e encerrando-se em 14/08/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Inciso IV, do Artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993”.

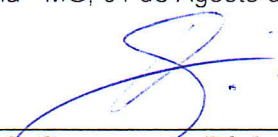
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor originalmente pactuado, conforme Cláusula Doze do contrato, que passará a ser de R\$ 589,00 mensais, de acordo com a proposta feita pela contratada e aceita pelo Semasa. Este valor fica abaixo do menor índice oficial de reajuste do governo, sendo este de 2,45% de acordo com o IGP-M acumulado dos últimos 12 meses (em anexo). O novo valor passará a vigor em 15/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do 1º aditamento, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 01 de Agosto de 2024



Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura
Vitor Hugo Cosenza Neves
Diretor Geral SEMASA/Carangola-MG
CONTRATANTE



Caíque Cardoso Ferreira LTDA
CNPJ nº 19.278.480/0001-85
Caíque Cardoso Ferreira
CPF nº 087.685.816-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Izidoro Lima Henrich

CPF: 021.843.241-00
Seção de Licitação e Contratos

2) 

Nome:

CPF: 021.843.241-00

